PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2005, DE 7 DE JULHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º). Por este ato, fica o Sr. Prefeito Municipal devidamente autorizado a adquirir os equipamentos móveis a seguir elencados, através de procedimentos licitatórios, cujos custos não deverão ultrapassar a quantia de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
1 VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA USO NO SETOR DE SAÚDE.	50.000,00
1 VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, USADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002, TIPO MICROÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE LOTAÇÃO PARA 29 LUGARES, PARA USO NO SETOR DE EDUCAÇÃO.	65.000,00
1 VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, USADO, TIPO CAMINHÃO, CAÇAMBADO, PARA TRANSPORTE E USO NO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM.	60.000,00
TOTALIZAÇÃO	175.000,00

Artigo 2º). Da mesma forma, para fazer face às despesas com as aquisições tratadas no Artigo anterior, fica também concedido autorização para abertura de crédito adicional **suplementar** e **especial** no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** e da seguinte forma:

DOTAÇÃO/RUBRICA	VALOR EM R$
02 04 01 – SAÚDE 10 301 1002 1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE 449052 – Equipamentos e material permanente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**	**50.000,00**
02 03 01 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS 12 361 0272 1.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 449052 – Aquisição de veículo para o transporte escolar **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**	**65.000,00**
02 05 02 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS 04 606 0410 1.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS 449052 – Aquisição de veículos **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**	**60.000,00**
TOTALIZAÇÃO	**175.000,00**

Artigo 3º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, 7 de julho de 2005.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO do Carmo Giglio
Chefe de Gabinete